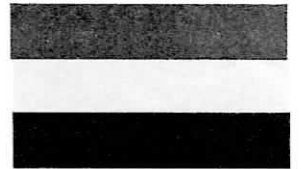




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO



LEI MUNICIPAL Nº 035/97 DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal, cujos fins especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou, eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

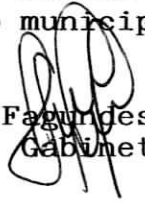
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o **Chefe do Poder Executivo Municipal**, a nomear por decretos, a diretoria que compõe a estrutura administrativa do **IPAT (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Talismã)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinte do Prefeito municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 dias de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito municipal.


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".